



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EQUIPAMENTO

PETIÇÃO N.º 44 / VIII / 2ª

PETICIONÁRIO: Comissão de Residentes e Amigos Europeus de Paderne

ASSUNTO: Protesto contra o traçado planeado da auto-estrada - Portela de Messines / Via Longitudinal do Algarve – parte integrante da A2 Lisboa / Algarve.

Relatório

I – Enquadramento:

A Petição deu entrada na Assembleia da República no dia 28/11/ 2000, subscrita por 2.225 cidadãos, não existindo o número legal mínimo de 4.000 assinaturas.

II – Do objecto da iniciativa:

O objecto da presente Petição é o de tentar demonstrar que o traçado escolhido para o sublanço da auto-estrada A2 entre S.Bartolomeu de Messines e a Via

Longitudinal do Algarve não é aceitável, porquanto, no entender dos peticionantes prejudica as populações residentes bem como não tem em conta os danos ambientais que uma infra-estrutura desta envergadura provoca.

III – Problemas que colocam maior acuidade nesta petição e respectivos esclarecimentos correspondentes:

<<... o traçado da A2 Messines-VLA coincide com os Sítios do Barrocal e da Ribeira de Quarteira, integrados na Lista Nacional de Sítios Protegidos da Rede Natura 2000...>> . O texto que acompanha o abaixo assinado diz “O nó de ligação da A2 à VLA viola uma zona integrada no programa de protecção à natureza “Natura 2000”, denominado “Ribeira de Quarteira” (14 habitats protegidos; um mamífero raro; um anfíbio raro; 2 tipos de Plantas raras, sendo uma destas uma espécie endémica: o *Narcissus Willkommi*).

Quanto ao Sítios do Barrocal importa recuperar as justificações apresentadas pelo Ministério do Ambiente aquando da preparação da resposta à Comissão Europeia relativamente aos processos de pré-contencioso. Assim, o traçado localiza-se em cerca de 2 Km na área incluída no Sítio do Barrocal, facto incontornável em qualquer hipótese de ligação viável entre Lisboa e o Algarve Central (entre Albufeira e S. Brás de Alportel), mas numa faixa de ocorrência de impactes negativos pouco significativos no cômputo geral, mas que resulta da única zona deste Sítio de Interesse Comunitário em que não são afectados directamente quaisquer espécies ou habitats prioritários identificados. Aliás são mesmo definidos como impactes pouco significativos sobre os valores classificados pela Directiva Habitats.

Quanto ao Sítio da Ribeira da Quarteira, o mesmo não é atravessado, é apenas marginalizado nos seus limites e através de um ramo do Nó de ligação à Via Longitudinal do Algarve já construída.

<< O traçado da A2 atravessa a maior reserva de água potável da Península Ibérica (uma zona protegida nacional – o Aquífero Querença/Silves), o qual coloca em perigo, devido à permeabilidade dos solos de constituição cársica.>>

Dada a enorme extensão do aquífero era inevitável a sua afectação. No entanto pese embora as inúmeras vias que afectam este aquífero, a A2, seguindo uma medida preconizada pelo EIA e pela Comissão de Avaliação, tem em curso um projecto de drenagem separativa na zona de solos cársicos com bacia de decantação, passando a ser a única via daquela zona a ter sido estudada nesta vertente.

<<O traçado planeado corta a freguesia de Paderne em duas partes, afectando assim, a vida sócio-cultural desta zona ainda tipicamente portuguesa >>

A freguesia de Paderne é obviamente atravessada, não ficando dividida em duas partes, como é alegado, uma vez que todas as vias e caminhos serão restabelecidos sendo assegurada a circulação entre os dois lados da auto- estrada. Releve-se que a auto-estrada passa a uma razoável distância (mais de um quilómetro) do núcleo urbano de Paderne.

<< Este traçado da A2 vai em muitos pontos contra as directivas europeias, as quais dizem respeito à protecção da natureza, do ambiente e da água >>

<< As leis vigentes no PROT-Algarve, no que respeita à localização deste tipo de infra-estruturas não são respeitadas. O ESPAÇO-CANAL previsto não está a ser utilizado >>

A Brisa propôs na fase de Estudo Prévio um corredor denominado de Alternativa Central, o qual possuía quatro hipóteses de terminus já no Algarve. Na avaliação a esse Estudo Prévio foi solicitado uma análise comparativa de corredores equacionando duas outras hipóteses ao Corredor Central segundo o antigo IP1 (hoje IC1) ou segundo a EN2.

Nessa análise as conclusões do projectista e da própria concessionária eram no sentido de que o corredor preferível era o central, sendo o corredor junto ao IC1 o mais desvantajoso.

No entanto, essa não foi a opinião da Comissão de Avaliação, que justamente identificou e classificou aquele corredor como o mais desfavorável, tendo por isso sido o corredor retido para o desenvolvimento do projecto de execução.

As alternativas de traçado foram como é óbvio analisadas na fase de Estudo Prévio. Ao passar-se a Projecto de Execução apenas há lugar a um traçado.

<< Não existe, aparentemente, suficiente regulamentação/legislação, no que respeita a medidas contra poluição sonora e ambiental.

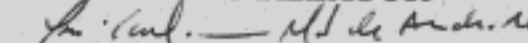
A afectação sonora das habitações é objecto de projecto de medidas de minimização de ruído, nomeadamente barreiras anti-ruído, actualmente em curso.

PARECER

A comissão de Equipamento Social considera que, embora não reunindo o número de peticionantes exigível, a presente Petição está em condições de subir a Plenário para apreciação pelos Grupos Parlamentares.

Palácio de S. Bento em 11 de Junho de 2001

O DEPUTADO RELATOR



(José Carlos C. Mota Andrade)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Miguel Coelho)